

LIVRAMENTO, 9 de dezembro de 1949

LEI N° 79, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1949

Cria um fundo de amparo às famílias dos servidores municipais.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Municipal de Livramento, em exercício.

FAGO saber, em cumprimento do disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica criado o "Fundo de Auxílio" às famílias dos funcionários e extranumerários mensalistas e diaristas, que se rá pago em caso de morte.

Artº 2º - Servirá de recurso para a formação do pecúlio criado no artigo primeiro uma dotação orçamentária mensal de Cr\$... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que será levada a crédito de uma conta especial.

Artº 3º - A direção do "Fundo de Auxílio" caberá a um conselho de administração e distribuição de auxílios formado de três (3) membros escolhidos pelos servidores municipais.

Artº 4º - Os auxílios serão no máximo de Cr\$.10.000,00 - (dez mil cruzeiros), sendo levado em conta a situação econômica da família beneficiária e o tempo de serviço do servidor municipal.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 9 de dezembro de 1949

(Ass.) Flávio Menna Barreto Mattos  
Flávio Menna Barreto Mattos  
Vice-Prefeito, em exercício

É cópia autêntica

Secretário